

**RELATÓRIO FINAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021****I- Introdução**

1. A Audiência Pública nº 001/2021 foi autorizada por meio da Deliberação nº 17, de 28 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 20217, alterada pelas Resoluções nº 5.866, de 14 de janeiro de 2020, e nº 5.887, de 5 de maio de 2020.
2. O aviso de realização de audiência foi publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2021, seção 3, página 97, sendo também enviados informes eletrônicos para as autoridades do executivo federal do governo do Estado do Paraná, pela Assessoria de Comunicação da ANTT.
3. A documentação relativa ao objeto da audiência foi disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br), - Audiência Pública nº 001/2021, conforme segue:
  - a) Deliberação nº 17, de 28 de janeiro de 2021;
  - b) Aviso de Audiência Pública;
  - c) Procedimentos de audiência pública;
  - d) Apresentação;
  - e) Link para acesso aos documentos, contendo:
    - I - Minuta de Edital;
    - II - Minuta de Contratos e anexos;
    - III - Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;
    - IV - Comunicado Relevante nº 01/2021.
4. O período disponibilizado para o recebimento de contribuições foi do dia 05 de fevereiro a 22 de março de 2021 (horário de Brasília), sendo prorrogado até às 18h00 do dia 05 de abril de 2021, conforme Comunicado Relevante nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 55, de 23 de março de 2021, seção 3, página 88.
5. Em razão da pandemia da Covid-19 e, em conformidade com a Resolução nº 5.981, de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a substituição das sessões presenciais por sessões públicas transmitidas por videoconferência ou por outro meio eletrônico, as sessões públicas foram realizadas de forma virtual, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília).
6. Para que a sociedade participasse de forma ampla, foi disponibilizado os seguintes meios:
  - a) Manifestação por escrito por meio do Sistema de Participação e Controle Social (PARTICIPANTT), disponível no portal da ANTT;
  - b) Manifestação por escrito encaminhadas durante as sessões virtuais ao endereço eletrônico: [ap001\\_2021@antt.gov.br](mailto:ap001_2021@antt.gov.br);
  - c) Manifestação por escrito por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI!);
  - d) Manifestação por escrito por meio da Ouvidoria;
  - e) Manifestação oral nas sessões virtuais.
7. Com objetivo de orientar a sociedade quanto à participação, foi disponibilizado no portal da ANTT, na página da audiência pública, os "Procedimentos de audiência pública", de forma a esclarecer dúvidas e procedimentos adotados nas sessões virtuais.

**II- Objetivo**

8. Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para exploração de 6 (seis) lotes do sistema rodoviário composto pelos seguintes trechos no Estado do Paraná:
  - Lote 1 – Rodovias BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427;
  - Lote 2 – Rodovias BR-153/277/369 e PR-092/151/239/407/411/508/804/855;
  - Lote 3 – Rodovias BR-369/373/376 e PR-090/170/323/445;
  - Lote 4 – Rodovias BR-272/369/376 e PR-182/272/317/323/444/862/897/986;
  - Lote 5 – Rodovias BR-158/163/369/467 e PR-317; e
  - Lote 6 – Rodovias BR-163/277 e PR-158/180/182/280/483.

**III - Justificativa**

9. O art. 96 da resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, que aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres, elenca os objetivos do Processo de Participação e Controle Social, estabelecendo neste sentido o seguinte:
  - Art. 96. A ANTT utilizará o Processo de Participação e Controle Social com o objetivo de:
    - I - recolher subsídios para seu processo decisório;
    - II - fomentar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
    - III - oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços regulados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria objeto do processo;
    - IV - identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e
    - V - dar publicidade a sua ação regulatória.

10. Ademais, segundo o art. 8 da Resolução ANTT nº 5.624/2017, alterada pelas Resoluções nº 5.866, de 14 de janeiro de 2020 e nº 5.887, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre os meios do processo de participação e controle social no âmbito da ANTT, deverá ser realizada audiência pública:

Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transporte, nos seguintes casos:

I- Minutas de ato normativo;

II- Minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III- Iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV- Outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

11. E, ainda, a realização de audiência pública se impõe em respeito à publicidade e à ação regulatória desta Agência, como disposto no art. 6º da Resolução nº 5.624/2017:

Art. 6º O Processo de Participação e Controle Social tem por objetivos:

I- Fomentar ou provocar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

II- Recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;

III- Oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transporte terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionadas à matéria objeto do processo;

IV- Identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e

V- Dar publicidade à ação regulatória da ANTT.

12. A Audiência Pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão, por meio do qual é facultada a manifestação oral ou escrita por quaisquer interessados, em sessão pública previamente destinada a debater matéria relevante, de forma presencial ou virtual, conforme destaca o art. 101, §1º da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020.

#### IV- Desenvolvimento

13. Considerando a pandemia do Covid-19 e a necessidade de distanciamento social imposta, apenas quatro pessoas compareceram presencialmente no auditório da ANTT para compor a mesa diretora e coordenar os trabalhos das sessões públicas; o presidente da sessão pública, os apresentadores da proposta e o representante do Ministério da Infraestrutura, além da equipe técnica de áudio e vídeo.

14. A mesa diretora, portanto, foi composta pelo servidor Caio Nogueira, Presidente da Sessão Pública e representante da Ouvidoria da ANTT, o servidor Guilherme Bianco, Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário e representante do Ministério da Infraestrutura, a servidora Larissa Wendling, Gerente de Projetos de Engenharia e Meio Ambiente (GEPEN) da ANTT, e o servidor Marcelo Fonseca, Secretário da Audiência Pública e Gerente de Estruturação Regulatória da Superintendência de Concessão da Infraestrutura da ANTT e apresentadores da proposta, na sessão virtual realizada no dia 24 de abril de 2021.

15. Para a sessão virtual realizada no dia 25 de abril de 2021, o servidor Caio Nogueira foi substituído pelo servidor e Ouvidor Substituto da ANTT, Leonardo Mesquita Cavalcanti, na condução da sessão.

16. Ainda, participaram de forma virtual, por meio da plataforma Teams: o senhor Rafael Benini, Diretor de Planejamento da Empresa de Planejamento e Logística (EPL); como representantes da ANTT, o servidor Renan Essucy Gomes Brandão, Superintendente de Concessão da Infraestrutura (SUCON) e Presidente da Audiência Pública, o servidor Paulo Roberto de Oliveira Junior, Gerente de Modelagem Econômico-Financeira (GEMEF). Como representantes do Ministério da Infraestrutura, participaram virtualmente, o servidor Stephane Quebaud, Coordenador-Geral de Outorgas Rodoviárias e o servidor Sérgio Stancioli Costa Couto, Coordenador-Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos.

17. De acordo com a Resolução nº 5.866, de 14 de janeiro de 2020, art. 26, §3º, as atas poderão ser substituídas pela transcrição das gravações de áudio, sendo a disponibilizada por meio do link: <https://antt.gov.sharepoint.com/sites/sucon/dataroom/Documentos/Forms/AllItems.aspx?viewid=320e6953%2D9cd9%2D4593%2D8dc7%2De76520962837&id=%2Fsites%2Fsucon%2Fdataroom%2FDocumentos%2FPortal%2FAudi%C3%Aancia%20P%C3%>

18. Cumpre ainda mencionar que, no link citado, foi também disponibilizado a lista de inscritos para manifestação oral.

19. Em 19 de abril de 2021, o registro de audiência foi realizado por meio do Relatório Simplificado, disponibilizado no link supracitado, sendo a informação disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT, em conformidade com os artigos 26 e 28 da Resolução nº 5.866/2020.

Art. 26. O registro das Audiências Públicas e Consultas Públicas será feito por meio de Relatório Simplificado, previsto no art. 28 (...).

Art. 28. Após 10 (dez) dias úteis do término do prazo do respectivo PPCS, deverá ser publicado Relatório Simplificado, que conterà, no mínimo, as seguintes informações (...).

20. Após a realização das sessões virtuais e o término do período de contribuições da Audiência Pública nº 001/2021, a equipe técnica da ANTT consolidou e analisou as contribuições, apresentadas nos Anexos deste relatório, sendo assim distribuídas:

- a) Anexos I e IA – contribuições recebidas via sistema ParticipANTT;
- b) Anexo II – contribuições recebidas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- c) Anexo III – contribuições recebidas nas sessões virtuais por e-mail e recebidas por meio da Ouvidoria da ANTT;
- d) Anexo IV – contribuições orais realizadas nas sessões virtuais; e
- e) Anexo V – respostas às contribuições recebidas.

21. Todas as contribuições foram disponibilizadas na íntegra, respeitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

22. As respostas foram consolidadas em bloco, quando possível, conforme estabelecido no art. 26, §1º, da Resolução nº 5.624/2017.

§1º O documento tratado no caput poderá conter respostas consolidadas em blocos para os casos de contribuições repetidas ou que possuam o mesmo objeto.

23. A Audiência Pública seguiu as diretrizes do art. 105, itens I a V, da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020.

Art. 105 As Audiências Públicas devem observar no mínimo as seguintes diretrizes:

I – Divulgação ampla e prévia do documento convocatório especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II – Livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III – Sistematização das contribuições recebidas;

IV – Publicidade com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates;

V – Compromisso de resposta às propostas recebidas.

**V- Contribuições**

24. No período disponibilizado para manifestações, foram recebidos 4.349 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove) protocolos, analisadas pela equipe técnica da ANTT.

25. Cumpre ressaltar que dentro dos protocolos recebidos foram identificados alguns que continham múltiplas contribuições, o que ampliou consideravelmente o número de contribuições analisadas pela equipe técnica.

26. Foram então recebidos 40 (quarenta) protocolos por meio eletrônico nas sessões virtuais (e-mail), 17 (dezessete) protocolos via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), 35 (trinta e cinco) protocolos recebidos por meio do Sistema da Ouvidoria da ANTT, 4.189 (quatro mil, cento e oitenta e nove) protocolos por meio do Sistema de Participação Social (ParticipANTT) e ainda, 68 (sessenta e oito) manifestações orais realizadas durante as sessões virtuais.

**Tabela 1 – Resumo Quantidade de contribuições**

<b>RESUMO AP 001/2021</b>		
<b>Sessão Virtual - Datas: 24 e 25/02/2021</b>	<b>Contribuições Oraís</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Nº de Inscritos</b>	<b>113</b>	<b>-</b>
<b>Desistência</b>	<b>45</b>	<b>-</b>
<b>Participantes</b>	<b>68</b>	<b>68</b>
<b>Protocolos recebidos por e-mail</b>		<b>40</b>
<b>Protocolos recebidos Via Postal / SEI</b>		<b>17</b>
<b>Protocolos recebidos Ouvidoria</b>		<b>35</b>
<b>Protocolos via sistema ParticipANTT</b>		<b>4189</b>
		<b>4349</b>

27. De acordo com o art. 25, §2º, da Resolução nº 5.624/2017, contribuições com objetivo diverso da matéria submetida à audiência não serão analisadas.

§2º As contribuições com objeto diverso da matéria submetida à Audiência Pública ou Consulta Pública não serão analisadas no documento de que trata este artigo.

28. Os protocolos listados abaixo foram invalidados por não conter conteúdo para análise:

AP112020-45;  
AP112020-50;  
AP112020-56; e  
AP112020-74.

29. Foram recebidos 03 (três) processos via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) fora do prazo estipulado para o recebimento das contribuições, os quais não foram tratados no âmbito do Processo de Participação e Controle Social realizado por meio da audiência pública nº 01/2021, a saber: 50500.010311/2021-98, 50500.032833/2021-97 e 50500.037250/2021-75.

**30. VI. Considerações Finais**

31. As contribuições recebidas no âmbito da Audiência Pública nº 001/2021 foram analisadas tecnicamente e aquelas aceitas foram incorporadas às referidas minutas de Edital, Contrato, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e ao Programa de Exploração da Rodovia – PER.

32. Os documentos mencionados acima, após as devidas adequações e a aprovação deste Relatório, serão disponibilizados no portal da ANTT, [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br) – Acesso à informação – Participação Social – Audiência Pública nº 001/2021, ou por meio de link, informado na página da audiência pública, para conhecimento de toda a sociedade e demais interessados no projeto, em conformidade com o art. 27 da Resolução nº 5.866/2020.

Art. 27. O Relatório Final aprovado pela Diretoria Colegiada, com análise de todas as contribuições, deve ser disponibilizado no processo que trata do tema do respectivo PPS e no sistema participANTT em até 30 (trinta) dias úteis após a reunião da Diretoria Colegiada para deliberação final sobre a matéria.

**VII. Conclusão**

33. Concluída a apreciação das contribuições recebidas por intermédio do Processo de Participação e Controle Social da Audiência Pública nº 001/2021, cujas manifestações encontram-se registradas nos Anexos I a IV, com as respectivas análises e respostas apresentadas no Anexo V, e, considerando a necessidade de tornar público os resultados, assinam o presente Relatório o Presidente da Audiência Pública e Superintendente de Concessão da Infraestrutura, bem como o Secretário da Audiência Pública, com posterior divulgação após deliberação da Diretoria Colegiada.

*(assinatura eletrônica)*

**Renan Essucy Gomes Brandão**

Presidente da Audiência Pública

Superintendente de Concessão da Infraestrutura

*(assinatura eletrônica)*

**Marcelo Cardoso Fonseca**

Secretário da Audiência Pública



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO FONSECA, Gerente**, em 18/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ESSUCY GOMES BRANDAO, Superintendente**, em 18/10/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8456579** e o código CRC **89AC233D**.

Referência: Processo nº 50500.004185/2021-00

SEI nº 8456579

Criado por [luciana.cortonesi](#), versão 5 por [marcelo.fonseca](#) em 18/10/2021 12:53:55.